



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 22/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA POR MATRÍCULA ABAIXO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NO SEMESTRE 2024.2

solicitado pelo [Comunicado PRAPE 12/2025](#)

A PRAPE divulga RESULTADO DA ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA POR MATRÍCULA ABAIXO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NO SEMESTRE 2024.1, convocados pelo [Comunicado nº 12/2025-PRAPE](#).

A lista com os resultados está anexa a este comunicado.

DISCENTES COM RESULTADO DA JUSTIFICATIVA “NÃO ENVIUO”

Conforme Art. 4º, § 1º da Portaria nº 02/2022-PRAPE (alterada pela Portaria PRAPE 07/2023), os(as) discentes que não enviaram a justificativa terão seus auxílios cancelados imediatamente, com repercussão a partir da folha de pagamento de MAIO/2025.

§ 1º O(A) estudante convocado para apresentar justificativa acadêmica que não enviar no prazo definido pela PRAPE/COAPE terá o seu auxílio estudantil imediatamente cancelado.

DISCENTES COM RESULTADO DA JUSTIFICATIVA “INDEFERIDO”

Conforme Portaria nº 02/2022-PRAPE (alterada pela Portaria PRAPE 07/2023), os(as) discentes cujo resultado da justificativa foi “INDEFERIDA” passarão à condição de “ACOMPANHAMENTO”.

Os(As) discentes em Acompanhamento Acadêmico e tiverem outra justificativa acadêmica “INDEFERIDA” terão seus auxílios cancelados, de acordo com o definido no Art. 4º, da Portaria PRAPE 02/2022:

Art. 4º - O/a estudante que não atender aos critérios acadêmicos de permanência por 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, terá seu auxílio estudantil cancelado, salvo se comprovar uma das seguintes justificativas:

Para o resultado da justificativa por matrícula abaixo da carga horária mínima no semestre 2024.2 não tivemos indeferimentos para discentes que já estivessem em Acompanhamento Acadêmico.

João Pessoa, 09 de abril de 2025.

GEORGIA DANTAS MACEDO
Pró-Reitora da PRAPE